



Edital nº 14/2023.

CONVOCAÇÃO DE MESARIOS E SUPLENTES PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FORMIGUEIRO

O Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, do município de Formigueiro/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Edital 01/2023, Lei Municipal nº 2.388 de 04 de abril de 2023, convoca os seguintes mesários para compor a mesa receptora em analogia ao artigo 98 da Lei Eleitoral nº 9.504/1997, no dia 22 de Setembro às 14hrs para treinamento com o Cartório Eleitoral na Secretaria de Educação, e dia 01 de Outubro de 2023 das 07hrs às 17hrs, na Escola Oliva Lorentz Schumacher para a Eleição.

Local de Votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL OLIVA LORENTZ SCHUMACHER

Seção:432

(Urna 1) número urna eleição Conselho Tutelar

JULIANA SCHMIDT – 081517210418 - PRESIDENTE DE MESA

MARA LUCIA POSSER BECKER - 40243850034 - 1º MESARIO

MAGLAINE REGINA COLETTI SIMOES - 014186540434 - 2º MESÁRIO

ANA PAULA RIGHI ZANINI - 093935110400 - SECRETÁRIO

Seção:433

(Urna 2) número urna eleição Conselho Tutelar

JOCELI CASSOL SILVEIRA – 055880430469 - PRESIDENTE DE MESA

CRISTIANE CONCARI DANIEL – 055899450450 -1º MESÁRIO

ANDREIA MARQUES PEREIRA – 05525380426 – 2º MESARIO

MARLEIDI MASSARO DE OLIVEIRA SECKLER - 81298986087- SECRETARIO

Seção:434

(Urna 3) número urna eleição Conselho Tutelar

NELSON DA COSTA CARDOSO - 006312180477- PRESIDENTE DE MESA

RODRIGO RIBEIRO MACHADO - 108821590450 - 1º MESÁRIO

IOLANDA MARIA BEVILAQUA FILIPINI - 4720513000- 2º MESARIO

DISSICA MARIO SOUTO - 108482040493 - SECRETÁRIO

Mesários Suplentes:

TAINA FARIAS ARDANAZ – 103010110442 - PRESIDENTE DE MESA

TANIAMAR MACHADO BORDIGNON – 006320940450 - 1º MESARIO

MARIA LUIZA SCHRODER FILIPINI – 1054868900426 - 2º MESARIO

MARIA HELENA VARGAS DE MAGALHÃES – 088429280485 - SECRETÁRIO

Mesários Suplentes/ Fiscais Eleitorais/ Fiscais Transporte

SARA BEATRIZ GIRARD DA SILVA – 05604063045 - Mesário

JULIANA OLIVERA DA ROSA - Assessora Jurídica

JANIO CAMILO GRESSLER - COMDICA – Fiscal Eleitoral

FERNANDO RAMOS – COMDICA - Fiscal Transporte Eleitores

JOICE MASTDORF GARCIA – COMDICA - Fiscal Transporte Eleitores

BIANCA CORREA RODRIGUES - COMDICA - Fiscal Transporte de Eleitores

CLAUDIA MARIO MISSAU - COMDICA- Fiscal Eleitoral

ANA MARA ZANINI – COMDICA - Fiscal Eleitoral

TREINAMENTO: Aos convocados que constam na relação acima, será realizado um treinamento com as urnas eletrônicas por representantes do Cartório Eleitoral, na data 22/09/2023 – Sexta-feira, às 14hrs na Secretaria de Educação de Formigueiro.

IMPEDIMENTOS:

A Contar da Convocação informar Impedimento em até 05 dias pelo nº de telefone (55)99911-0349.

Não poderão ser nomeadas e nomeados para compor as mesas receptoras de votos:

I- as candidatas e os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge;

II- as membras e os membros de diretórios de partido político, que exerçam função executiva;

III- as eleitoras e os eleitores menores de dezoito anos.

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação, convocação, ficarão à livre apreciação desta Comissão Eleitoral, que poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar da publicação da convocação no site da prefeitura, ou qualquer rede social, ou por questão de saúde, através de atestado médico, emitido por médico particular, ou por motivo de impedimentos que consta inciso I, II e III.

Os servidores municipais, eventualmente convocados, deverão participar do processo, em contrapartida, deverá lhes ser garantido o direito ao gozo de folga, nos mesmos moldes da legislação eleitoral, no caso, pelo dobro dos dias que tiver ficado à disposição, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem (art. 98, Lei n. 9.504/1997)

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação das componentes e dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer candidato no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/1997).

PENALIDADES

1) Os membros da Comissão Especial, os mesários e os escrutinadores, são considerados “funcionários públicos” para fins penais e “agentes públicos” para fins de incidência das disposições da Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), devendo obedecer as vedações contidas no art. 73 da Lei n. 9.504/1997.

2) Por orientação do Ministério Público os membros do Comdica, inclusive suplentes e Assessora Jurídica, serão convocados no dia do treinamento dos mesários e dia da eleição. Exceto autoridades policiais.

3) A nomeada e o nomeado e os membros do Comdica que não comparecerem ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, será informado ao MP até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, para providências que entender cabíveis.

4) As mesárias e os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, serão informados ao Ministério Público, órgão responsável pela fiscalização nas eleições do Conselho Tutelar, e, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, solicitou a publicação do presente edital.

Documento assinado digitalmente

gov.br CLAUDIONIR BENDER
Data: 11/09/2023 12:51:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudionir Bender
Presidente COMDICA